

+

1883

17

Quirã da Provedoria do
Terro de Tiquas

Co. Jacques

Inventario

Henrique Fran^{co} Garcia
Francisco Je' Bernardino

Fallecido
Invent^o

Invenção

Terro do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de myto
Centos oitenta e tres, aos dezesse
dias do mez de Novembro, vis
ta Villa de São Sebastião de Ti
quas, Comarca de São Miguel
da Província de Santa Cathari
na, em cartorio autoei ope
ticao adiante fco ul. terr
Eu Stephanus Martin Jacques

M. M. D.º Juiz Municipal

A. Achando-se presente o sup.º tunc. e o furo de
sinto de inventariante, depois de que vultou o
furo de, para mandar proseguir nos m.º termos
do inventario.

Tijucas, 17 de Novembro de 1883.

e Sollicito

Dis Francisco José Bernardino que tendo
fallecido sua cunhada Henrique Francis
e Garcia, no dia 1º d'isto mes, sem que
dixasse herdeiros assignados ou dessem
tente visto que subiu sua Bernardina,
mas cazada em segunda nupcias
com Laurindo José Baptista e como o
sup.º julga-se o unico herdeiro, por
ser cazado com a unica irmã
germanica que dispou o dito
Garcia, motivo por que sem requirer
a V.ª, que deferida e autuada
esta seja-lhe deferido juramento
de inventariante, fazendo o sup.º
a competente descripção dos
bens: Vistos termos //

Porto de deferimento
no que

C. B. H. e

Tijucas, 18 de Novembro de 1883
Fogo de
José Feliciano dos Passos



Don pi' tra accenti
ed o o o o o o o o o o
Anno per Brandin
e Cunctis respectu
vbi opus est Tjener
1700

Alphonse de la Roche
Jacques

3

Termo de juramento ao
inventariante

No devido dia do mes de
Novembro de mil oitocentos
oitenta e sy, nesta Villa de São
Sebastião de Itaipava, Comarca
de São Miguel do Rio Vermelho de
Santa Catharina, em casas
de residência do Juiz do Provedo-
ria Doutor Antão Francisco
de Azevedo, e em presença de
inventariante nomeado Francis-
co José Romarinho, pelo Juiz
que foi deferido e juramento
aos Santos Evangelhos, no for-
ma da Lei, - que me corre
por que dicto e deo my
fante em que tinha felle-
de sua cunhada Henrique
Francisco Pereira, e tinha
fante alguma disposição de
herança e que em o herde-
ro que the herança ficado,
e que disse a herança e
herança de tido, e then deni-
ta e cede, que fante por me-
de a em de cunhada, e b-
e fante de herança e mais pro-
priedade por lei. Acute por
este juramento, delem
que seu cunhado tinha
fallecido no dia primeiro

Antony du Rossignol
Zichow. P. Margt Fin my

Omnequida facit amolus
etq. dnto a Juy do Poder
rio Doutor D. Francisco
S. deis facit uti tunc cu
Alcanto Martin Jacques
a qu

Antes de Hoy

Su devotore dios do my de Sto
 number de myf auto e dntos auten
 to e orculo utis dntos e fero
 ut tntor en Sto an d dntos
 tntos e dntos

Chert. Sa.

Certifies the interest and personal
 interest in the above named
 or under for all the above named
 interest in the above named
 interest, and he is certified of this
 fact also for the year 1900
 November 1888
 M. and M. Hartung

Servm. a Souza, 5

[illegible]

Antoine de Besing
Charles de Besing
Isidore P. Marie Frong

Certidão

Certifico ter recebido. Luan
do. Manoel Santiago e Thome
e Manoel Antonio Pereira
ambos pelo autuado e testem
nho. Em 24 de Novembro de 1883. O Juiz
Manoel Antonio Pereira
Luan. Manoel Antonio Pereira
João Antonio Pereira
Ora mandado de desquite e
que nro. declarado. present. Juiz
a Promotor Antonio Antonio Francisco
e S. Azeis, e nro. present. Juiz
e Manoel Antonio Pereira e Thome
Manoel Antonio Pereira, para al. for
afund. present. nro. testem
nho. nro. present. nro. present.
que em nro. vido. e nro. present.
procedimento. nro. present. nro. present.
present. inventario. O Juiz para
al. present. present. present.
nro. present. nro. present. nro. present.
Luan. O Juiz. O Juiz. O Juiz.

Antonio de Vasquez

Manoel Santiago e Thome
Manoel Antonio Pereira

27.40

Certe novanta oita novetia
d' terra d' frontes, eita em Cam
bora, no Reino d' Vinda, eita
em quinhenta e quinhenta
dita d' frontes, eita em que
e em que Reino d' frontes
d' terra d' frontes d' terra
d' terra, que d' terra d' terra
em terra d' frontes.
Certe eita novetia d' terra
frontes d' terra d' terra d' terra
Cambora, eita d' frontes
que d' terra d' terra, eita em
que d' terra d' terra. Dita em que
eita em que, que d' terra d' terra
per frontes d' terra d' terra
d' terra. Certe eita novetia
d' terra d' frontes eita
eita em frontes eita d' terra.
Certe em Cambora frontes
frontes em frontes frontes
eita em Dita em terra
eita d' terra eita d' terra
eita em frontes, e
frontes em terra d' terra
frontes eita d' terra d' terra
eita em terra d' terra
eita em terra d' terra
eita em terra d' terra

Disidas

Com equida pelo mundo
outro lado a respeito dos
mundo e equa

Activas

Curioso - Francisco de Almeida
estudo e equa a respeito dos
to dos, estudo de mundo
mundo

81/325

Mundo de Almeida
e estudo de mundo
mundo e equa

80/300

Passiva

Leandro de Almeida - Francisco
e equa a respeito dos
mundo e equa a respeito dos
mundo e equa a respeito dos
mundo e equa a respeito dos
mundo e equa a respeito dos
mundo e equa a respeito dos

40/300

Termo de encerramento

Com equida o mundo
mundo de Almeida, estudo
Leandro de Almeida
mundo de Almeida
mundo de Almeida
mundo de Almeida
mundo de Almeida

Off. m.º do Gov. Municipal

Junta de Typica, 24 de
Novembro de 1883.

Ante a Mesa

Dis. Isidoro José Marques Firme, que tendo
a cidade a proceção inclusa de Fran-
cisco José Bernardino para assistir ao
termos do inventario que se está pro-
cedendo por fallecimento de Henrique
Francisco Garcia, requer os mais que
necessarios for: Vistos termos //

Pote de dign. de servir jun-
tando se este aos autos
para constar.

E. N. H. e

Typica 24 de Novembro de 1883

Isidoro José Marques Firme



9

Livro de Notas as fls 7 Proclamação de Procuração por
tanto que fazem Francisco José Bernardino, e sua mu-
lher D.^a Maria Anastácio Garcia, como abaixo se
declara. - Saibam quantos este publico instrumento
^{de Procuração}
+ virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil oito centos e oitenta e tres, aos
dezenove dias do mez de Novembro do dito anno, nesta
Freguezia de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Cambui,
Município de Itajubá da Provincia de Santo Cathari-
no, em meu cartorio compareceram os outorgantes des-
te instrumento Francisco José Bernardino, e sua mu-
lher D.^a Maria Anastácio Garcia, moradores nesta
mesma Freguezia, e reconhecidos de mim Escrivo e dos
duos testemunhos abaixo no meados assignados, em pre-
sença dos quaes por elles outorgantes me foi dito, que
por este publico instrumento e na melhor forma de
Direito no meio e constituem na Villa de Tijucas
Grande como seu bastante procurador o Capitão
Agidoro José Marques Fiume, para em nomes d'elles
outorgantes poderem representar em todos os actos de inven-
torio que se procede no Juizo da Provedoria da mesma
Villa, por morte de seu cunhado e irmão Henrique
Francisco Garcia, podendo requerer e receber intima-
ções e promover todos os recursos permitidos por lei,
assim como fazer todas as transacções que necessario seja
e preciso se torna alem dos interesses d'elles outorgantes,
e mais subestabelecer os poderes conferidos aum, ou
mais procurados havendo por firme e valido tudo o
quanto o mesmo fizer. E de como assim o desejei
dou fe; fiz este instrumento que lhes li a leitura, e
outorgaram, e por nos sabermos lerem, nem escreve-
rem assignamos arrego dos outorgantes José Florencio da Sil-
veira, e Manoel Anastácio Pereira, com os duos teste-
munhos

testemunhos presentes Rozendo José Rebello, e João
Baptista Pereira, reconhecidos de mim José Martins
do Nascimento. Escrevo do Juizo de Paz que o escrevi
e assigno. O Escrevo José Martins do Nascimento, José
Florencio da Silva, e Manuel Anastacio Pereira, como
testemunha Rozendo José Rebello, e João Baptista
Pereira. Nada mais, nem menos se continha em a
dita emencionada Procripta do que bem e fiel-
mente extrahi sem acrescentar nem de minuir coisa
alguma, e ao proprio livro delle me reporto em meu
poder e cartorio nesta Freguezia de Nossa Senhora
do Bom Succeso de Cambiá aos dezoze dias do mez
de novembro do anno, retro mencionado. Eu Escrevo
do Juizo de Paz servindo de Tabelião na freguesia de
Paz, escrevi e confisi e assigno em publico logar, em
tempo vale a mesma que diz Procuraço. e a ante-
inha que diz Procuraço. *Ante*

Em fé [J. M. N.] de Verdade

João José Martins do Nascimento

Com auev

Em vinte e dois dias do mez
de novembro fizeo estas as-
tas concluesi. José
do Couto. Antonio
de Alencar. fizeo ut supra
Leandro de Alencar

Expeça-se a computação pactual
após de sum avaluado as lousas e ditas

De no termo de Hapby, intimados os in Teusa
dos. Tágica, 27 de Novembro de 1883
Ante de Hapby.

Data

Em nome de Deus
nos autos em que Juy ao
Poder Judiciário e Justiça
Procurador de Deus e Jus
nos e o mesmo e o
hujay

Certo se a upada
pneumonia por termos
Hujay e o seu ato
antes de termos. Tágica
27 de Novembro de 1883

Ante de Hapby

Junta de

On vint oite dias o rey
de Navarra puto a
matricula e diant e
fuer ut terra e alle
quand ellos se fueron
e

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Provincia de St. Carlos, municipio de St. Sebastian,
parochia de Puerto Bello, 8 de Junio de 1872
Hernique, Don Asia.

Apresentada a Registo
Domicilio

Humiliss. se Graia

Registrada no Livro de Registo
em 1875

Domicilio

1876

José

Ilh. Sr. D. Jua. Municipal escripto

Certifiquem-se.
Tijucas, 26 de Novembro de 1883
[Signature]

Des Francisco Jose Bernardino para seu proce-
radar abaixo assignado, que tendo de se proceder
em ventario nos bens de falecido seu cunhado
Nunçius Francisco Jancias, e de vende-lhe o respo-
sio de Francisco Miltão das Sontes, cuja quantia
ignora por isso requer a V.ª para que por
seu veneravel despacho mande que seu
respectivo escripto venha a ser de
em ventario de referido Miltão. Mas por
seu artigo qual os bens que Miltão da
em seu pagamento para assim se proceder em
ventar os bens de Miltão

P. a V.ª de firminto
de que

E. R. M.ª

Tijucas 26 de Nov. de 1883

[Stamp]
Izabela de M.ª F.ª

nada mais continua o
 pagamento de clare no
 respecto inventos que
 guarnecem a obra e a
 todos os papeis e quando me
 reporto a comissao de
 negocio e a Villa e que
 em os trinta dias de me
 a respeito de misort. cento
 atenta Sr. Ce. Shouard e Mar
 no papeis e a que

Chepando Martin Jacques



B 1.000
 L. S. 1.000
 R. 2.000

Junta da

Am to dia, do rez de
Lhorombos de Trip arta
Centros ostenta q. nute
Vilha d Tjenda over
bo uti au ang pinto
o uti autn pocista
dronti fex int lura
C. S. C. D. S. G. J. J.

1883

Juíz da Cr. Comarca de
Pioria, em Santa Catha-
riny rima

Osório Taras

Carta precatória

O Juiz da Comarca do
tupo de Sincas Deprecante
o Juiz da Comarca de
Sta Catha de Stajaly Deprecado

Autuação

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e oitenta
e tres, aos vinte e nove de
Novembro do dito anno, na
ta cidade de Stajaly, em
cartorio autotico da carta
precatória ar diante. Em
Euguiettarans Osório
e nomei e em pi

Osório

Carta precatória que do Juiz da
Procuradoria do Tâmo do Tijucar foi
dirigida ao Juiz da Procuradoria do Tâmo
d. Alagado, para o fim nela declarado.

O Doutor Arturo Francisco S. Assis, fuz do
Procuradoria do Terras do Caju, na
ma data. h h h

Faz saber ao Mostreirim Juri do
Poderico de Torres S.º Tago, que en-
tando-se por este Juiz, verificando a
invenção dos bens da freguesia de San-
ta Francisca Goreia, e como se
já interessado a Freguesia Provin-
cial e os seus bens em Torres e
Juiz de cá d. S.º por isso depu-
to a S.º para que possa vir a
seu cumprimento, mandar intimar
ao Agente Fiscal desta Cidade
bens como o herdeiro invenção
do Francisco frei Bernardino pa-
ra tornarem-se em volubres
que avultam os bens seguintes:
Cento noventa oito (198) metros
de fronteira, sitos em Cambores, no
“Relatório de Veados” com uns quinhentos
lin e quarenta (1540) ditos de fronteira,
extrema pelo lado com Frei Relais
e pelo outro com ditos de fronteira
Rosaes Chaves. E mais: Cento
e setenta e duas de fronteira, entre a

a Norte o Rio Camborui com o gun
do que se achar, entre o pelo Lute
e Oeste com quem o Souto fôr.

Mais citada oito metros de terras
a frente (88) com to mif Tricenta de
a fundo (333) até um Camborui
fôr. frente em terra a Anotaci
Pereira, entre o pelo Oeste com terra
a Francisco Bernardino pelo Lute
com até a fôr Lote. Depois
a que, e feita a deligencia de
gois, se seria de outro até com
a respectiva orthografia, no que
83 fôr. frente a parte com
Oeste. Villa de Figueira 24 de
Novembro de 1883 Eu Alexandre
Martins Jacqui. D

Antes  de Assis

1883

Assis

A compra de
Novembro de 1883

Ata de 23 de

Liberto

Comprei inteiros por todo
contendo de precatórios de
pra, pra de cartório e fôr
ram sciencia do Dominio
trada interino das Aulas
Governaes desta cidade

Cidadão Emanoel Dias de
Mouranda e o interessado
Francisco José Bernardino
Hajaly 29 de Novembro de
1883.

Por
Emanoel Dias de Mouranda

Acto de Louvação
Foi no Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentos e oitenta e tres annos
vinte nove de Novembro de
dito anno, nesta Cidade de
Hajaly, na casa da Camara
Municipal, onde se achava
na presença o Juiz da Bre-
vioria Supplente municipal,
e tenente Coronel Sub-
mo. Pereira Liberto e Ad-
ministrador das Rendas Co-
munaes, Cidadão Emanoel
Dias de Mouranda, e o in-
teressado Francisco José
Bernardino, affim de lou-
varem as avalliações que
avalliam os bens eneta-
dos de precatório, e de, ali
publicarem o Administrador
foi oit que por parte da
Agencia de Louvação em João
Francisco da Costa, e que
interessado tambem foi
oit

dit qui se trouva avec
Carlos Frederico de Saxe, eussent
liés par serment d'affection,
de plus qu'il y eût et se verrait
intimement pour le serment
jurament et pour le serment
marital, et l'un est
aut qui se voit assigné
plus qu'il y eût et se verrait.
En France. Esquivel
dans l'œuvre de l'œuvre
Anno 1711 de l'œuvre

Edoardo Dias de l'œuvre
Arojo de l'œuvre de l'œuvre de l'œuvre
pour me voir l'œuvre de l'œuvre

Olympe de l'œuvre de l'œuvre de l'œuvre

Donc si intimement pour
venir à qu'il y eût et se verrait
pour le serment, et se verrait
liés par serment d'affection, de plus
qu'il y eût et se verrait. Carlos Frederico
de Saxe et João Francisco
da Costa, qui se verrait
entendirent. En l'œuvre

Edoardo de l'œuvre de l'œuvre de l'œuvre

Donc si intimement pour
venir à qu'il y eût et se verrait
pour le serment, et se verrait
liés par serment d'affection, de plus
qu'il y eût et se verrait. Carlos Frederico
de Saxe et João Francisco
da Costa, qui se verrait
entendirent. En l'œuvre

pour le serment

partes para avaliares
os seus constantes depre-
catoris actos, a estes e Juiz
da Causa da Supplicante
em que se trata, e Tomate Cor-
nel Antonio Pereira Libe-
rato, defensor e juramento
na forma da lei, sob o qual
elles se obrigam que em
toda e sua consciencia
cumprissem os Deveres do
cargo para o qual foram
nomeados. E recebeu por
elles o juramento assim
e prometteram cumprir
e assignar. E seguiu
tambem Esc. B. de Off. de
Liberato

Carta de D. João
João Francisco de Souza

Carta de avaliação

Amo de 1744 em 10 de Maio
do Senhor Jesus Christo de
nosso Senhor e de Santa e
Paz, aos vinte e nove de Maio
de 1744 do presente anno, nesta
Cidade de Itajaí, e casa
dos Juizes, alu. juram-
tos e Juiz da Causa da
Supplicante em que se trata,
e Tomate Cornel Antonio
Pereira Liberato, e Lem ao

Amo

assim os avaliadores mun-
dos e juramentados, Carlos
de Sousa Silva e João Fran-
cisca Costa, por este fi-
eito que todos faturem ex-
trahimento das terras
constantes do precatório re-
to, por isso procedem a ava-
liação das mesmas pela
maneira seguinte: -
Cento e noventa e oito me-
tas de terras de frente, no
Alvará do Realeiro em Cam-
bui, com mil quinhentos
e quarenta e oito de fundo,
extremando pelo Leste com
João Rebelo, e pelo Oeste com
Candido Gonçalves Chaves
avaliaram por dois mil
e quinhentos reis cada me-
ta, que perfaz a quantia
de quatro cento e noventa

495000 e cinco mil reis - Mais
Cento e dez metros de terras
de frente, sitos no Norte do
rio Cambui, com os fundos
que se acham, extremando
pelo Leste e Oeste com João
de Pinho Filho, avaliados
a mil reis cada metro, fa-
zendo 110000, cento e dez mil reis.

Mais oitenta e oito metros
00800 sitos em Cambui, com dez

mil

Transporte

0057000

mit e hequntas de fundos, Fazendo
fronte em terras de charrada
Corina, confrontando pelo lito
com Francisco Bernardino,
e pelo lito com João Garcia,
aquele são o lito de cinco
mitris cada mitro, que
presta a quantidade de qua-
renta e quarenta mil
reis. ... Somma tudo na 4407000
importancia de um conto
e quarenta e cinco mil reis. 0057000
E em nada mais houve
mandado a Juiz barrar o
presente lito que assigno
com os avaliadores. Em
Cuguet Tavaras C. e. e.
crevi.

Antonio Ser. Libras

Paulo Frederico de

João Francisco de

Paga suba de 11- na impo

João Tavaras

Stajoby 29 de set

vinte de 1883-

Obeto - Tavaras



Conclusão

Em seguida os pães amolados

2

ar Juiz da Província Supplente, e
Termos Com. Anterior. Com.
Liberat. Com. Equi-tarom
Escr. e muni.

Receba-se ar Juiz de onde veio
Hoyabiz 29 de Nov 1883

Liberat

Data

Com. Termos integros e outros
com o despacho supra. Esqui-
ttarom ESCR. e muni.

Recessa

Inventariante fac. recessa de
outros ar Term. Juiz da Pro-
vincia e Termos de Figueas. Equi-
ttarom ESCR. e muni.

Conta

Ar Juiz = Juram^{to} (2) = e conta 14800
Escr. e muni.

Aut. (1) Int. F. 3 e dois outros 144500

Int. F. 3 e Term. de juram^{to} 34000

Termos de 2004 (4) 800 18300

Avaliados

Para ambos 404000

Sellados outros 800

F. 2 304900

Liberat

Com e Termos de conclusao sell.

Figueas, 3 de Dezembro de 1883 e Anterior

Data

Em nome de nro de
 Christo avela nro prout
 foy nro termo e o llo an
 o llo nro foy nro
 Conclus

Em seguida foy anclun
 o foy nro termo e o llo an
 o llo nro foy nro
 Conclus

Penho me autor.
 Lijucas, 3 de Dezembro de 1883
 Antioch, 1883

Data

Em seguida avela nro
 prout nro o o prout
 foy nro termo e
 o llo an o llo nro foy nro
 Conclus

Conclus

Antioch aior do nro de Dezembro
 de nro nro Antioch o llo nro
 o llo nro foy nro nro
 o llo nro foy nro o llo an
 o llo nro foy nro o llo an
 o llo nro foy nro o llo an
 o llo nro foy nro o llo an

Vista ao Administrador da mesa de
rendas.

Ligueas, 3 de Dezembro de 1883

Antonio de Aguiar

Data

Des quatro dias do mº de
Dezembro mais vts dntº e
pºv vts tºm. Cº. Alvarado
Alcarrum Jacyntho

Le Vista

Em vrgº de fºro em vrgº
a dºmºtºm dºlºmº tºmº fºy
et tºm Cº. Alvarado Alcarrum

Concordo com a avaliação por
achar as regulars. Quanto a
partido de Reguim por parte de
segundo que aqºmºmº estava em
bºmºdº Cº. Alvarado Alcarrum
e Cº. Alvarado Alcarrum 1883.

Antonio de Aguiar

Data

Des cinco dias do mº de
vts dntº e pºv vts tºm. Cº. Alvarado
Alcarrum Jacyntho

Junta

Em vts dntº e pºv vts tºm. Cº. Alvarado
Alcarrum Jacyntho

~~Officio~~ ^{Officio} ^{m.º} ^{Dr.} Juiz Municipal

Junto se aos autos.

Diga o Administrador da
Tijucas, 6 de Novembro de 1883. mere de sendas.

Antes de assignar

Tijucas, 26 de Novembro de 1883.

Antes de assignar

Dir Francisco José Bernardino, por seu procurador
a baixo assignado, que tendo comprado ao finado
seu cunhado Henrique Francisco Garcia, quantida-
de de terras, citas em Cambiá, como
prova com o documento junto, a contentes
que não tinham recebido a respectiva escri-
ptura e como hoje se esteja procedendo
a inventario e seja o Supp.^o o unico her-
deiro por cabeça de sua ^{m.º}, foi obrigado a
discutir as ditas ^(terras) na qualidade de in-
ventariante, a guardando-se para regu-
lar a inscripção da quantia de quatro cen-
tos mil reis, como divide, o que faz re-
querendo a V.^o para o depois de ouvi-
do o Agente fiscal ser deduzido do mon-
te mo a referida quantia. Testes termos

Pat.^o de experimento noque

E R H e

Tijucas 26 de Novembro de 1883

Proctorio ^{Dr.} ^{Mary} ^{Fernandes}



Concordo com a dívida pedida.
Mesa de Rendos de Vinhos 4 de
Abril de 1883.

Castellanos

Recibi da m^{ra} do Sr. Jac^o Bernardino
a quantia de quatrocentos mil reis
400,000 provenientes de brassos de terras de
fontes com ~~quatrocentas~~ ^{quatrocentas} d^{tas} de fundo
sitos no lugar de noronhado Cambrim
fazendo fonte em terras do Sr. e tras-
tamo Pereira e terrasquelle o lado do
este com o mesmo comprados e quello
o leste com terras do Sr. Joao Garcia.

Inguazi de Porto Bello 21 de Outubro
de 1882

Henrique Francisco Garcia

N.º 1 R\$ 2,000
P. G. G. G. mil reis
de sellos de venda. Mo
de R. S. C. de Sta. Helena, 18-11-83.
M. S. C. de Sta. Helena

12
Juntada de 1880

El 29 de mayo de 1880 a Quince
junta de 1880 a 1880 a 1880
en la ciudad de México
Juntada de 1880

El 29 de mayo de 1880 a Quince
junta de 1880 a 1880 a 1880

El 29 de mayo de 1880 a Quince
junta de 1880 a 1880 a 1880

Junho 11. 1871. Dir. do J. Municipal
Recorrendo o

Resposta interessada

Lynte-se aos autos. e o Administrador da m.
Cigarras, e de Desembolsa de m.^{da} de rendas. Tijuca, 28

Tijucas, 6 de Dezembro de 1904 de rendas. Tijucas 28

Antes do S. de Novembro de 1883. Ad. S. de

Sir Joaquin Pedro Carreras, que deuen
do o expolio do falecido Henrique Francis-
co Garcia, aquantia de 566000 como se
pelo documento junto a esta, e mais a de
46800 de juras vencidos até a dacta do fa-
lecimento, subindo assim a cifra de 705800,
e como perante V.S., se está procedendo o
inventario do referido expolio, requer
que depois de ouvidos os interessados em
acto da partilha ordene a separação
de tantos bens quantos bastem para o
pagamento pedido. Nestes termos.

P. a. L., deferimento.

E. R. Bee

Signat. 26 de Novembris.

Signe em 26 de Novembro de 1883.
João de Pedro Carneiro.

Compromiso consuetudinario
por concetrada legal

Tijncor 28 de zbro 1883

Tijncar 26 de zbr 1883

Isidoro Bore & Margt Ferruz.

De acordo com a circunferência. Feito
em 30 de Novembro de 1883.

Wm. A. R. R.

~~At~~ 660/000

Declaro eu abaixo assignado, que sou
devedor ao Sr. Estevão da Cunha
aquantia de seis centos e secenta mil
reis, proveniente dinheiro de empresti-
mo q o mesmo Sr. me emprestou
em moeda corrente deste nosso Im-
perio, pagando desde ja o premio de
dez por cento ao anno, pelo o prazo de
um anno, e na folla pagarei o
mesmo premio ate final em bolco
e por firmara o referido obriço meus
bens presentes e futuros sem que
a esta folla durida tanto em
juizo como fora d'elle, e por ser
verdade de todo orferido mandei por-
tar o presente que assigno de meo
proprio punho e impressao das tres
linhas

Tipicos 12 de Janeiro de 1883
Henrique Fran co Gm cia
basta Pedro Decilindo d. Aguedo.
" " José Bernades de Oliveira

Portase a cobrança do de Credito a Joaquin
Pedro Carreira por ter recebido d'elle igual quantia,
ficando eu obrigado n caso de quer faltar que
possa haver Tipicos 12^{to} de Janeiro 1883
Estevão da Cunha

Cinco annos.

Eu sou a mãe de meu filho
e meu filho é meu filho
e meu filho é meu filho
e meu filho é meu filho
e meu filho é meu filho
e meu filho é meu filho
e meu filho é meu filho
e meu filho é meu filho
e meu filho é meu filho
e meu filho é meu filho

Feitas as devidas intimações proceda-se a
partilha, no dia 15 de corrente, as 10 horas
da manhã, em casa de minha residência.
Ligeira, 13 de Setembro de 1883.

Antônio de Sáez

Dado

Em seguida recebeu os autos
com o dupro e supra e fez este
termo Eu Manoel Martin Jozz
Dado

Certidão

Deu-se este certidão de o inven-
timento por eu, João de Sáez
que sou o filho de
Ribeiro. Abaixo assinado
e deu-se este termo Ligeira
14 de Setembro de 1883
Manoel Martin Jozz

Partisha

Anno do Nascimento de Nro
 e Senhor Jesus Christo de mil
 oto cento oitenta tre, aos quin
 e dias do mez de Setembro, nella
 Villa de São Sebastião de Iguaçu
 freguesia de São Aleixo da Po
 ruencia de Santa Catharina
 em corra de residência do Juiz da
 Provedoria Doutor Antonio Fran
 cisco d'Almeida, onde eu venho a fu
 rinda com a participação do Juiz
 José Luiz Alves de Campos e Mi
 guel Vieira de Brito e da
 Juizaria dos intermédios a proce
 der a partilha como se segue.
 Ochorão de Juiz e Porteiros
 importam os bens descritos no
 presente inventário, incluindo
 a dívida activa, no quantum
 de doze contos quatro centos vin
 te oito mil e setenta e cinco reis 2.428/705
 Ochorão de Juiz e Porteiros im
 portam os bens descritos no
 quantum de Um conto cento
 eiz mil oto centos reis. Acta 1.106/800
 não de Juiz e Porteiros impor
 tar a freguesia de Foz de Iguaçu
 e a freguesia de São Carlos
 importam o montante liquido
 no quantum de Um conto tre
 centos e vinte e seis mil e nove

152/190 inverta um. Ocharato
 ulh fuy. Portuam que deu
 mdo o garentia acurina rinha
 Treva oc umes brotens o quer
 ta a um conto conto rithuta
 mrd mup rito conto equim

Antero Francisco de Assis
José Luiz Alves de Campos
Abigail Lima de Brito

Pagamento feito a Toca da
Fornada por meio do moço
Tome de Girado Henrique Fran-
cisco Geraia, cujo Toca imper-
ta no pagamento de cento e
trinta dois mil cento e noventa
e seis tocos. Houve um
pagamento de cento e
trinta e dois tocos de frente, e os

ao norte do rio de Camborici
 com os fundos que se acham
 estendendo pelo lado norte
 com quem de direito pertencem
 avaliados a mil reis cada
 metro. Todos por cento e 50
 mil reis. Houve uma taxa de 110000
 avaliada por trinta mil
 reis. Depois os herdeiros inventa 80000
 o resto a quantia de sete mil 140000
 oito centos e 50 mil. E por esta 71810
 moneta de ouro de 152490
 e Partidos por bem feito e paga
 governo do Paço de Bragança
 Brancos. De que por cento
 houve os termos que se seguem
 que se tornam em João André
 e o outro Jacque e o outro.

José Luis Alves de Campos
 Miguel Vianna Brito

Pagamento feito a servida
 dos herdeiros Brancos que
 Remontam ao primeiro
 do século. Henrique Francisco
 Garcia, cujo servida importa
 na quantia de quatro cen
 tos mil reis. Houve em 400000
 pagamento situado no mu
 nho de terra a frente do rio
 Camborici, com 50 mil
 metros de fundo, com

foram feitas em terras de Thae-
tes Pereira, netrerna ples
Ante com termo deensor
yelo lute com sito de fôrto
Garcia, orliada a cines
sonprie e metros tidos por
quatro cento e quarenta
440/000 mil reis. Depois a herdeira
unica nete inventora a
400/000 quatro e quarenta mil
400/000 reis. E por esta moeira he
rreos elle foy Portuon por
bem futo o pagamento da
divida de Francisco Jose Per-
nabon. Do que foy em-
ster lornido o termo que
reigora foy Portuon e
Albano Alberto Jacque-
z. Autos de Assy.
Joze Luiz Alves de Lamy
Abigail Piura de Brito

Pagamento futo adivida de
ordor Jooguen Pedro Car-
urab, no inventora de fima
de Henrique Francisco Garcia,
cuya divida impente na
quarta de este cento e seis
706/800 mil oito cento e seis
reis em seu pagamento
Cento noventa e oito metros
de terras de fôrto, no Ruben

583/000 Transporte

Cláudio Antonio da Rocha
pelo Out. com ditos & Luiz
Antonio Barros, vol. adito
dos por titula mis mis sig

72/000 titula dris mis mis. He se

re mais Uma junta de
biz volhada por susinto

05/100 Curo mis mis. Repoi a

72/100 pagamento de unica por

13/200 obra nute unrento a

716/800 quenta & tres mis dunn

to mis. Esperta monuio

honrat de Luiz Antonio, por

ben futo. pagamento de di

into de orido for um Pedro

Carreira. Regrada amito

huro ut. Turo Cu Alcaide

Martim Jacque

Antes de Assig.

José Luis Alves d. Campo

Miguel Vieira de Brito

Pagamento feito a unica

hipoia Maria Antacia

de obra Garcia, unrento

de un fmad. irona. Curry

Francisco Garcia, unrento

o um Regido unrento

de Um conto conto titula

unrento mis ut. Curo quis

1:182/115 unrento. He se

de obra volhada por mis

0500 mis quentun mis. He

477+380 *Impenita*

per quatro centos e sesenta
450 foros mais. Honra a deus.
e o alcaide da cidade de Coimbra
de de garantias de deus e de
200 foros mais. Honra a deus e a

de observat de 2 Libros Raymon
de de guerra de duranti mil
vis. Haverá o praprio o jo
de de observat de duranti
de duranti a duranti de duranti
de duranti de duranti de duranti

16325 *Trinitis vint annuui.* Ha
viri repuncta de oritur fin
quasi Pidi Corro, Trinitis
16326 *Trinitis vint annuui.* Ha
viri repuncta de oritur fin

será repunção de arbor fin
quero Pedro Corro, free up
durante um. Hanno repun
cto a Bro ena fin. Perro
n, a guerra a guerra

40 for impriis. Hunc expensis o
tina obtinenda argumenta o

Tua obsequenda agnoscitur
sunt semper omnia curantur

7486 scti simp scti cincti scti
1:1891-7/5 Eper scti monum. hinc
illius. Portum per fute. et
teper. gromto de unec. hinc

teptado por tanto de um e outro
 lado, de que por ambos lados

Obrigado de que por muitos bons
e de termos quem os ensine

ult. term given as per pay
statement for the amount

Monten Jacques Dyer
Autore de l'essai.

Antero de Regio.

Your L^{ts} M^{rs} & L^{ts} Langford
 Messrs. Wm. & B. B. B. B.

Morgue Kniss & Bart

Intode

An Reporte eines A. D. D. D.

four to six inches out adjacent

fratello in Shandall or

~~Too frequent~~ ~~of~~

1. *Passer quin's bog tempo*
Pianos G. 1/4 & 1/8 3/4 = Sacce

M. 25

N. 2



TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS

Exercício de 1883 a 1884

O Snr. *Antônio José Alencar*
Pinheiro

pagou a quantia de *Quinto e trinta e seis*
mil e quatro e noventa reis
da Taxa que a Fazenda cobrou no inventario a que se pro-
cedeu por fallecimento de *Maria Anna*
Francisca Garcia.

Taxa de 10 %	<i>152\$190</i>
„ „ 20 „	\$
„ „ uso fructo	\$
Juros	\$

152\$190

Mesa e Autos Provincial da Cidade de *Luanda*

Guaya em *14* de *Fev* de 1883

Dom

Escrivão
Antônio

[Signature]

1883



[Handwritten signature]

Pinchus

The direct air & my de
 Semestre & my etc. Semestre
 Ontario 3, from the center
 Another very Corridor
 Semestre White Brown is &
 Green & yellow etc. etc.
 On the same all others for
 eye.

Tellador e preparador subar a conclusão do
 9º juiz de Direito d'esta Comarca.
 Simeas, 18 de Dezembro de 1883 Antunes de Azevedo.

Nota

Oros dias supra decorados
 noche y día dentro en el
 pectus que es el refugio de
 todos los dolores.

Lucia

Pago sul do Treze fotha em
emprego de cinco a seis mil
em cento e vinte (2500). Vale
signos 18 de Junho de 883

Supan on the artion's jague



Alomessa

Em seguida foy com os seus

~~Recebo~~ Remunero estes autos, os
recebidos ao termo das Al.
~~Henrique Francis~~ que o Anterior Francisco
~~co Francis~~ por elle e seu foy e
termos de Alexandre de Martin Jacques
um quer
Remunero com 5 foros proprios.

Recebimento
afos de senhor de Dezembro de
mil oito cento e trinta e tres,
neste Villa de São Miguel em
cartorio, por parte do Escrivão
dotante de Papicas, Cidadão
Alexandre de Martin Jacques
me foi remettido estes autos
de que foy o termo. Lu.
Antonio Francisco de Martin
Escrevo o acima.

Conclusão
Indagando a termino supra
em cartorio o foy concluso
ao meritissimo Senhor Dou-
tor fey de Direito do Comarca
Alfonso de Sampaio Bispo
alou tempo; de que foy o te-
rmino. Luc Antonio Francisco
Recebo os de escrevo o acima.
Elz. com 5 foros

Visto estes autos, de:
Julgo por sentença as partilhas deste inven-
tario, attenta a regularidade com que foram
feitas, para que produzam todos os effeitos ju-

ridicos, inclusive a adjudicação, que faço dos bens
separados para pagamento da taxa provincial,
ao herdeiro, que a satisfaz em dinheiro, como vi-
se do conhecimento a p. 28, pagar f. m. a
custas. *Sp. Miguel, 20 de Setor. de 1883.*

Manuel Joaquim Bezerra de Albuquerque



Dale

Logo em seguida por parte
do mesmo testamento Senhor Doc-
tor Yuy de Direito da mesma
allanção de Manuella Bezerra
de Albuquerque, me foi entregue
que estes autos, de que fa-
ço este termo. E a testemunha
Francisco de Almeida Bezerra
voto o escrevi.

Manuella

Logo depois com a mesma
ao herdeiro do termo de Yuy
em Cidades e freguesias
e Martins Yaguer, e faço
este termo. E a testemunha Fran-
cisco de Almeida Bezerra
o escrevi

Recebimento

Em vinte e um de maio de
dezoito cento e setenta e sete
no mudo e em o termo
a este almeida Bezerra

Antônio Francisco d'Almeida
fui ul terra Estremada
Montenegro

Concluiu

Ante cinco dias de my de
fui ul terra Estremada
Montenegro
Concluiu
Antônio Francisco d'Almeida
fui ul terra Estremada
Montenegro

Cumpra-se, passando-se carta de adjudica-
ção ao herdeiro, depois de pagas as respecti-
vas direitas.

Signas, 2 de Fevereiro de 1884

Antônio d'Almeida

Data

Em nome do meu pai
fui ul terra Estremada
Montenegro

Deu fe to intimação de venda
de terra e suplicação
em 5 de Fevereiro de 1884

Antônio d'Almeida Jaca

Justiça

Ante cinco dias de my
fui ul terra Estremada
Montenegro

~~Attesto~~ Sr. Dr. Juiz Municipal

Como requer. Recelista
Siqueira, 9 de Fevereiro de 1884
Antonio de Azevedo

Dis Laurindo José Baptista, por cabeça
de sua mocha Bernardina Maria do Nascimento,
casada em segundas nupcias, que tendo
fallecido intestado e sem descendentes
seu filho Henrique Francisco Garcia,
procedeu-se por este Juiz a inventario
de seus bens, no qual figurou como her-
deira a heraneira, a unica irmã ger-
mana deste - Maria Anastacia Garcia,
representada por seu marido Francisco
José Bernardino, e por que dos autos não con-
sta a desistência do supp. e sua mulher, a
quem compete a lei o direito de usufructo
dos bens inventariados, por isso, e no fir-
me proposito de assegurar os direitos
futuros, requerem que seja tomado por
termo nos autos desistência dos bens
de que se trata em beneficio da referida
sua filha e enteada Maria Anastacia
Garcia, dignando-se V.ª mandar levar
os termos em ordem a que fique a mesma
desistência julgada por sentença.

O.ª A.ª. deferimento na for-
ma requerida.

E. R. M.ª

Siqueira, 9 de Fevereiro de 1884
Attesto Bernardina Maria do Na-
ascimento e Laurindo José Baptista

alago de Laurindo José Baptista
Silvano de Lourenço Baptista

Termo de Existencia

Por mais deas do my de Fevereiro
de mil oitocentos oitenta e quatro, no
lugar Tapera da Freguesia de Porto
Bello do Terro de Sycur, em nome
de existencia dos existentes, Laurin
do Jose Baptista e Bernar de Serra
Alvaria de Nascimento, e por elles
em presenca dos testemunhos em
fui assignados disseram que por
este termo, questao de todo o do
voto de um fructo que terha
em bem do finado Bernar de
Francisco Garcia, e cuja existencia
terha foyat a favor do seu
genro Francisco Jose Bernar de
Serra e um filho Alvaro de
Lacerda Garcia, cuja existencia
foyat certa e em da pte
requerida o Juy Municipal
e que ficara ficando parte
deste termo, tudo mais de
conformidade com a lei que
to a existencia que ora fo
em em favor dos acima
mencionados. E com assim
dando foy este termo que os
assignados em existentes pro
rao sobre o mesmo, e Manoel
Alcathade de Souza, de que foy este termo e Manoel
Machado de Souza

Manoel Machado de Souza

Como Testemunha Manoel Gomes Baptista